



PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA, brasileiro(a), SÓCIOS MOTOPISTA portador da Cédula de Identidade nº: 2.836.389, inscrito no CPF nº: 009.103.368-90, residente e domiciliado na Rua JULIA CHAVES DE ALCÂNTARA, nº 66, Bairro, MANGABEIRAS, na Cidade de JOÃO PESSOA/PB. Cep: 58049-490 Fone: 83-9 8626-49132

OUTORGADO: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob o nº 24.614, ambos com endereço profissional na Rua: professora Corina Maria Rabelo, nº 28 Bairro José Américo de Almeida , na Cidade de João Pessoa/PB, 986434993.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de **30%**, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

João Pessoa/PB, 10 de 09 de 2020

Joá Góes

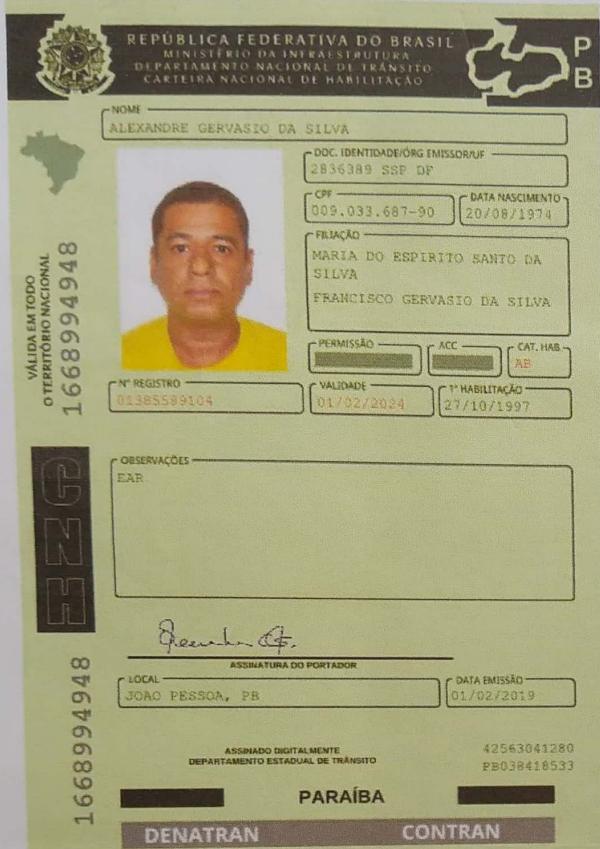
Outorgante/Declarante

Digitalizado com Cam

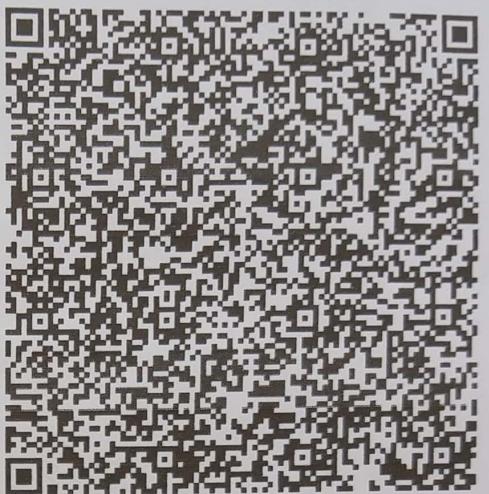


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

SERPRO / DENATRAN

Digitalizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 28/09/2020 21:36:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092821360154800000033307414>
Número do documento: 20092821360154800000033307414

Num. 34843644 - Pág. 1

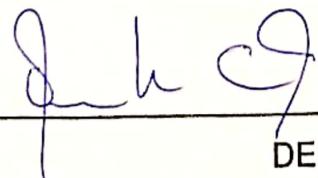
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu ALEXANDRE GERUASIO DA SILVA, portador
(a) do RG nº 2.836.389 SSP/DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
009.033.687-90, DECLARO para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que
sou residente e domiciliado na Rua JULIA CHAVES DE ALCANTARA
nº 66, Bairro MANGABEIRA na cidade de -
JOÃO PESSOA, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

João Pessoa, 10 de SETEMBRO de 2020.



DECLARANTE

Digitalizado com Cam



CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 052856.01.2020.0.00.704

A Delegacia Online CERTIFICA a requerimento escrito, via Internet, de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial nº 052856.01.2020.0.00.704 analisado pelo policial civil Janaína Silva de Andrade, matrícula 1819666 cujo teor passo a transcrever na íntegra: às 19:36 min do dia 28/07/2020, na Delegacia Online, ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA, nacionalidade Brasileiro(a), profissão MOTORISTA, natural de Rio de Janeiro, nascido(a) em 20/08/1974, idade 45, estado civil Solteiro (a), de cor Preta, filho(a) de MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA e FRANCISCO GERVASIO DA SILVA, CPF 009.033.687-90, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Julia Chaves de Alcantara, nº 66, complemento apartamento, bairro mangabeira, na cidade de João Pessoa/PB. CEP: 58049490, telefone(s) 83-98626-4932, registrou o seguinte:

Dados do(s) Fato(s):

Data/Hora do fato: 19/06/2020 11:00h; Tipificação: Boletim Emergencial; Tipo do Local: Via Aberta; Local do Fato: AVENIDA JOSEFA TAVEIRA- MANGABEIRA, mangabeira, João Pessoa/PB.

Material(is) Envolvido(s)

Outros Documentos: Identificação Principal: colisão moto x carro. Descrição: vitima de colisão envolvendo moto x carro na avenida Josefa Taveira saída para o valentina.

E NOTIFICOU O SEGUINTE:

Que foi vitima de acidente de transito colisão envolvendo moto x carro no dia 19 de junho de 2020, por volta das 11:00 horas, quando trafegava em sua moto da Marca YAMAHA YBR 125 FACTOR ED , ano 2014 modelo 2015 de cor Branca e Placas OIO-2220-PE, chassis n. 9C6KE194OF0035608, Licenciada em nome de PATRICIA SOARES DA SILVA,quando se dirigia ao trabalho foi colhido por um veiculo da Marca GM/ONIX da cor Branca de motorista e placas não identificada, que veio na contra mão em sua direção, que após o acidente o condutor do veiculo evadiu-se do local, que foi socorrido por terceiros para o ORTOTRAUMA de Mangabeira, que sofreu fratura do MTC direito da Mão direita, que devido a pandemia do COVID 19 não quis ficar internado no Hospital tendo ido embora, que por não aguentar dores retornou para o ORTOTRAUMA no dia 22 de Junho de 2020, onde foi submetido a tratamentos cirúrgicos na mão direita.

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. www. delegaciaonline.pb.gov.br. Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.



Sendo o que havia a constar, cientificado o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.


ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA

423F749482311F6040C3D5081F3940D6

Código de Controle

ATENÇÃO: Esse Boletim só é válido com a assinatura do declarante. A veracidade do mesmo pode ser checada no site da Delegacia Online através do código de controle. [www.delegaciaonline.pb.gov.br](http://delegaciaonline.pb.gov.br). Tel. (83) 3612-8612 (8h-18). E-mail: delegaciaonline@seds.pb.gov.br.



Nº 052856.01.2020.00.704 2/2

DIGITALIZADO COM CAm



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 28/09/2020 21:36:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092821360443000000033307410>
Número do documento: 20092821360443000000033307410

Num. 34843640 - Pág. 2

SINISTRO 3200274088 - Resultado de consulta por beneficiário**VÍTIMA ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA****COBERTURA Invalidez****PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev**

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA

CPF/CNPJ: 00903368790

Posição em 12-08-2020 12:42:12

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

13/08/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50
------------	--------------	----------	--------------

Digitalizado com Cam

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA Ficha Nr: 324468 Atd: Nac
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY Data: 22/06/2020
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N Hora: 10:01:02
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980 Repcionista: ANA KARLA DE O.
FAK:() - CNPJ: Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE Num. de vezes atendido: 2

Nome: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA Num. Prontuario: 2020.06.001473

Nome Social: NAO INFORMADO CPF:

CNS: 708709149741393 Sexo: M SEM DOCUMENTO: 0 Fone: 986264932

Natural: RIO DE JANEIRO/RJ Data Nasc.: 20/08/1974 Id: 45 ano(s)

End.: RUA JULIA CHAVES DE ALCANTARA, 66

Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA Pai: FRANCISCO GERVASIO DA SILVA

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: MOTORISTA (FORA EXCECOES) Estado Civil: SOLTEIRO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

Resp.: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA

l/Doc. Responsavel: 986264932 / SEM DOCUMENTO: 0

Procedencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: NAO

Vitima de violencia por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

Tipo de Classificação de Risco:

PA:	FR:	<input type="checkbox"/> Aparentemente Bem	<input type="checkbox"/> Grave
FC:	TP:	<input type="checkbox"/> Politraumatizado	<input type="checkbox"/> Convulsao
Peso:	Altura:	<input type="checkbox"/> Hemorragia	<input type="checkbox"/> Dispneia
Glicemia:	IMC:	<input type="checkbox"/> Diarreia	<input type="checkbox"/> Agitado
Circ. Abd:	O2%:	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Chocado

Qixxa Principal

Vomito
 Observacao

História - Exame Fisico - hora do atendimento medico)

fx breue ha 03 dias. Nao quefe infecao
quefe dia reformando hoje pt FH.

Diagnostico

Conduta

- FH
- Rx

Prescricao

Horario da medicacao

- Tapa luna si pofegar
- FH
- VPM

Dr. Luciano Gomes de Oliveira
Ortopedista Traumatologista
CRM PB 9326
CRM MEPE 24351

Digitalizado com Cam



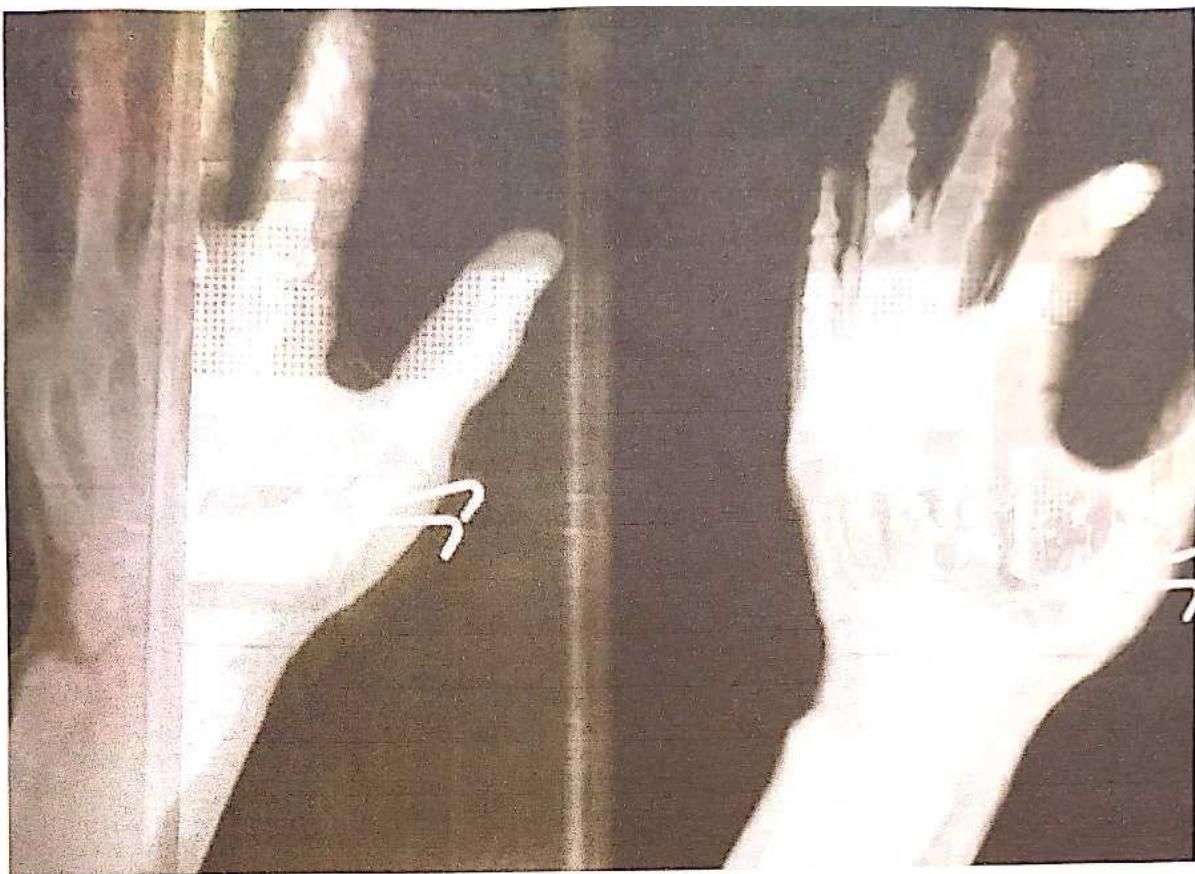


LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME	Alcione Ferreira do Nascimento			PRONTUÁRIO N°	
DATA	SEXO	COR	CLÍNICA	ENF	LBTO
DATA DE ADMISSÃO	22/05/2020	DATA DE ALTA	29/05/2020	TEMPO DE PERMANÊNCIA	
DIAGNÓSTICO INICIAL	Fistula Naso - OME (D)			6 dias	
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO	D. Mame				
OUTROS DIAGNÓSTICOS					
PRINCIPAIS EXAMES					
PROCEDIMENTO REALIZADO:	Fistula (D) 15				
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA					
ANATOMIA PATOLÓGICA					
INFECÇÃO P.O.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	COLETA DE MATERIAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
RESULTADO BACTERIOLOGIA					
VINDICAS DE ALTA	MELHORADO	REMOVIDO	A PEDIDO	CURADO	ÓBITO
RESUMO CLÍNICO	História, evolução, terapêutica, complicações				
Alcione Ferreira (D)					
ORIENTAÇÕES PÓS ALTA					
ETA:					
EPOUSO:	Relativo em casa por _____ dias. Retorno às atividades sem esforço físico em _____ dias. Retorno às atividades com esforço físico leve em _____ dias e com esforço maior em _____ dias.				
HIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA:	Lavá-la com água e sabão duas vezes por dia. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.				
MEDICAÇÕES PARA CASA:					
RETORNO	Ao posto de saúde em _____ para retirada de pontos. Ao Ambulatório do _____ em 30 dias para revisão.				
DATA			ASS. MÉDICO / CRM		
Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar Para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.					

Digitizado com Cam





Digitalizado com Cam



SEDE MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
LEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83)3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 324009 Atd: Nao Reg
Data: 19/06/2020
Hora: 11:01:28
Recepctionista: GEOVANA DO SANTOS
Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Nome: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA Num. de vezes atendido: 1
Nome Social: NAO INFORMADO Num. Prontuario: 2020.06.001473
CPF:

CNS: 708709149741393 Sexo: M SEM DOCUMENTO: 0 Fone: 986264932

Natural: RIO DE JANEIRO/RJ Data Nasc.: 20/08/1974 Id: 45 ano(s)

End.: RUA JULIA CHAVES DE ALCANTARA, 66

Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Maria do ESPIRITO SANTO DA SILVA Pai: FRANCISCO GERVASIO DA SILVA

Sexo: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: MOTORISTA (FORA EXCECOES) Estado Civil: SOLTEIRO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

Resp.: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA

Tel/Doc. Responsavel: 986264932 / SEM DOCUMENTO: 0

Procedencia: RUA

Transporte utilizado: TRANSP. PUBLICO

Vitima de acidente por: MOTO

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tip de Classificação de Risco:

FR:

TP:

Risco:

Altura:

Glicemia:

IMC:

Circ. Abd:

02%

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

[] Aparentemente Bem [] Gravemente

[] Politraumatizado [] Convulsao

[] Hemorragia [] Dispnéia

[] Diarréia [] Agitado

[] Regular [] Chocado

[] Vomito

Queixa Principal

Observacao

Paciente vitima de acidente de moto
Com dor em braço esquerdo não sente

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Diagnóstico Fratura de Metacarpiano Conduta

Rx clavos de OAT +
Rx de mão DAI 44

Prescrição Emobilização
Internamento
Paciente recusa a
ficar internado

| Horario da medicacao

R1 + Dr Moura

Antônio F. S. Neto
Médico
CRM: 12.13.125

Assinado: 19/06/2020
CRN: 6732699
22/CRW

DIGITALIZADO COM USO



Assimode termo de alta a
pedida. Ciente dos vinhos.

Roseane R. P. de Souza
Assistente Social
CRESS-PB 1730

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

Assinatura e Carimbo da Enfermeira (o) Responsável pelo plantão: _____

PROCEDIMENTO REALIZADO:

DESTINO DO PACIENTE:

() Residência () Transferido () Desistência () U.T.I
() Alta a Pedido () Enfermaria Óbito: () Atestado () S.V.O () I.M

Acupuntura do Paciente / Responsável

Assinatura e Carimbo do Médico

Digitizado com Cam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 324468 Atd: Na
Data: 22/06/2020
Hora: 10:01:02
Recepclonista: ANA KARLA DE
Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Nome: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA Num. de vezes atendido: 2
Nome Social: NAO INFORMADO CPF:

CNS: 708709149741393 Sexo: M SEM DOCUMENTO: 0 Fone: 986264932
Natural: RIO DE JANEIRO/RJ Data Nasc.: 20/08/1974 Id: 45 ano(s)
End.: RUA JULIA CHAVES DE ALCANTARA, 66
Bairro: MANGABEIRA Cidade: JOAO PESSOA UF :PB

Mae: MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA Pai: FRANCISCO GERVASIO DA SILVA

Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO
Ocupação: MOTORISTA (FORA EXCECOES)

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

Resp.: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA

l/Doc. Responsavel: 986264932 / SEM DOCUMENTO: 0

Procedencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO

Vitima de acidente por: NAO

Vitima de violência por: NAO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco:

PA:

FR:

[] Aparentemente Bem [] Grave

FC:

TP:

[] Politraumatizado [] Convulsao

Peso:

Altura:

[] Hemorragia [] Dispineia

Glicemia:

IMC:

[] Diarreia [] Agitado

Circ. Abd:

O2%:

[] Regular [] Chocado

Queda Principal

[] Vomito

Observacao

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

História - Exame Físico (hora do atendimento medico)

fx Bruxismo há 06 dias, não qualifica infecção
quefe dia reformando hoje pt IH.

Diagnóstico

Conduta

- IH
- fx

Prescrição

Horário da medicacão

- Taça Luma p/ pipocar
- FH
- VPM

Dr. Luciano Gomes de Oliveira
Ortopedista Traumatologista
CRM PB 9326
CREMEPE 24351

DIGITALIZADO COM UVANIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980
FAX: () - , CNPJ:

Ficha Nr: 325642 Atd: Nao R
Data: 29/06/2020
Hora: 07:22:24
Repcionista: CLEBIA FERREIRA
Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE
Nome: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA Num. de vezes atendido: 1
Nome Social: NAO INFORMADO Num. Prontuario: 2020.06.002347
CNS: SEM CNS Sexo: M IDENTIDADE: 2836389 Fone: 986264932
Natural: JOAO PESSOA/PB Data Nasc.: 20/08/1974 Id: 45 ano(s)
End.: RUA PROFESSOR ANTONIO CAVALCANTE,00
Bairro: PORTAL DO SOL Cidade: JOAO PESSOA UF :PB
Mae: MARIA DO ESPIRITO SANTO pai: FRANCISCO GERVASIO DA SILVA
Raca: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO Estado Civil: SOLTEIRO(A)
Ocupação: MOTORISTA SEM ESPECIFICACAO
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: NAO INFORMADO
Resp.: ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA
Ali/Soc. Responsavel: 986264932 / IDENTIDADE: 2836389
Procedencia: RESIDENCIA

Transporte utilizado: VEICULO PROPRIO
Vitima de acidente por: NAO
Vitima de violência por: NAO
[] Caso Policial

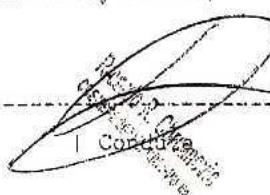
PRE-CONSULTA CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO
Tipo de Classificação de Risco:
PA: FR: [] Aparentemente Bem [] Grave
FC: TP: [] Politraumatizado [] Convulsao
Peso: Altura: [] Hemorragia [] Dispineira
Glicemia: IMC: [] Diarreia [] Agitado
Circ: Abd: O2%: [] Regular [] Chocado
[] Vomito

Queixa Principal

Observacao

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Diagnostico


| Consulta
| Exame Fisico
| Atendimento
| Medicacao

Prescricao

| Horario da medicacao





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: Alexandre Gervasio da Silva Data da Admissão: 22/06/2022
Prontuário: _____ Idade: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____ Profissão: _____
Sexo: F () M () Cor: _____ Estado Civil: _____ Religião: _____
Escolaridade: _____ Data de Nascimento: _____ / / /

QPD: _____

HDA: _____

Medicações em uso: ✓

Interrogatório Sintomatológico:

Geral: []Febre []Astenia []Anorexia []Perda de Peso _____ Kg em _____ []Prurido []Sudorese
[]Calafrios []Alopecia []Adenomegalias []Icterícia []Tonturas []Outros: _____

Pele: _____

Cabeça e Pescoco: []Cefaléia []Espirros []Rinorréia []Obstrução Nasal []Epistaxe
[]Dor de Garganta []Bócio []Rouquidão []Disfagia Audição: _____ Visão: _____

AR e ACV: []Dor _____ []Tosse []Expectoração []Hemoptise
[]Dispneia []Palpitações []Desmaio []Cianose []Edema _____ Outros: _____

ABD: []Dor _____ []Pirose []Soluço []Regurgitação []Hematêmese []Náuseas
[]Vômitos []Dispepsia []Diarréia []Melena []Enterorragia []Constipação []Aumento de volume

AGU: []Disúria []Incontinência []Retenção []Poliúria []Oligúria []Noctúria []Hematúria
[]Mal Cheiro []Corrimento []Outras: _____

SME: []Dor _____ []Rigidez pós-reposo []Defomidades
[]Artralgia []Calor []Rubor []Edema []Crepitação []Fraqueza []Atrofia []Espasmos

SN e PSQ: []Insônia []Sonolência []Convulsões []Motricidade e Sensibilidade _____
[]Amnésia []Libido []Humor



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: <i>Marcos Lira</i>				Registro:		
Idade:	Sexo:	Cor:	Clínica:	EMP:	LR:	
Data:	Cirurgião:			1º Assistente:		
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:		
Anestesista:		Tipo Anestesia:		Horário:	I: T:	
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO <i>Ranfurto hérn. te direito</i>						
CID						
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO <i>D. Mário</i>						
CID						
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)						
CÓDIGO						
<i>Oricocintas</i>						
Acidente durante Ato Cirúrgico		1 () Sim 2 (x) Não	Descreva:			
Biópsia de Congelação:		1 () Sim 2 (x) Não				
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 (x) Enfermaria 2() Terapia Intensiva 3() Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico						

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.

Digitado com o Cam



DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

Histerectomia parcial (1)

Incisão:

Pincel sucativo colo uterino
vias urinárias cecos ileo sigmoides

Achados:

Uterus hiperplásico (1)

Ftos (1) 15

Plaquetas 100.000/mm³

Conduta:

(Handwritten signature)

Fechamento:

OBS:

Data: ____ / ____ / ____

MÉDICO/CRM

Digitalizado com Cam



Antecedentes Pessoais e Hábitos:

Doenças Anteriores: _____

Alergias: _____

Cirurgias: _____

[] HAS [] JDM [] TB [] HEP [] Dislipidemia [] Banho de Rio [] Casa de Taipa _____

[] Trauma _____ [] Neo _____ [] Tabagismo _____

[] Alcoolismo _____

Exercício Físico: _____ Alimentação _____

Antecedentes Familiares:

HAS _____ DM _____ TB _____ NEO _____

Dislipidemias _____

Exame Físico:

Peso: _____ Kg Altura: _____ m IMC = _____ PA = _____ rr

FC = _____ FR = _____ TEMP(°C) = _____

Geral: _____

Cabeça e PESCOÇO (ORF e Otoscopia): _____

Gânglios: _____

Pele: _____

ACV: _____

AR: _____

ABD: _____

AGU: _____

SME: _____

SN: _____

Resultados de Exames Complementares: _____

Hipóteses Diagnósticas: - fx Bennett pofga @

Conduta: - FH
- Taça lma pt pofga

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa PB 351

J. Luciano Santos
 Ortopedia e Traumatologia
 CRM-PB 9328
 CRM-PE 22351
 CREMERPE

Digitalizado com Cam



Digitizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 28/09/2020 21:36:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092821360751700000033307408>
Número do documento: 20092821360751700000033307408

Num. 34843638 - Pág. 5



Digitizado com Cam



Assinado eletronicamente por: GERSON LUCIANO SANTOS NETTO - 28/09/2020 21:36:08
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092821360751700000033307408>
Número do documento: 20092821360751700000033307408

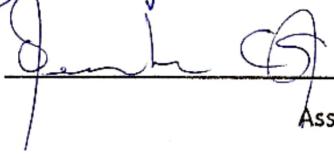
Num. 34843638 - Pág. 6

Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)

Eu, ALEXANDRE GERUASIO DIA SILVA, RG/CNH nº 2.836.389
órgão expedidor: SSP UF: DF CPF 099.033.687-90 endereço
Rua julia chaves de Alcântara, 66 CEP 58049-490
cidade de João Pessoa telefone(s) (83) 98626-4939 DECLARO ser
isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s)
exercício(s) 2018 / 2019 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de
obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

João Pessoa de SETEMBRO de 2020

Assinatura

*Esclarecemos que a Receita Federal do Brasil não emite declaração de que o(a) cidadão(ã) está isento(a) de apresentar a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), pois a Instrução Normativa RFB nº 1548, de 25 de fevereiro de 2015, regula que, a partir do ano de 2008, deixa de existir a Declaração Anual de Isento. Ademais, a Lei nº 7.115/83 assegura que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. Mais informações podem ser obtidas na página da RFB na internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dai-declaracao-anual-de-isento>

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Digitalizado com Cam





ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE JOÃO PESSOA

2^a VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA

D E C I S Ã O

PROCESSO N°. 0807109-48.2020.8.15.2003

AUTOR: ALEXANDRE GERVÁSIO DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária, na forma do art. 98 do C.P.C.

Da AUDIÊNCIA UNA

Observando os termos do Ato Normativo 33/2020 da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, que regulamenta o retorno gradual das atividades presenciais, a implementação da terceira fase prevista na norma referida, visando dar regular trâmite ao presente feito preservando a saúde e a segurança de todos, notadamente com a possibilidade de realização de atos semipresenciais, **Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento (UNA)** para o dia **26 de outubro de 2020**, às **17:30h**, de forma **SEMIPRESENCIAL**, que será realizada através do aplicativo **CISCO WEBEX**.

Para que os advogados e as partes (prepostos) possam participar no dia e hora marcados da audiência retro, ingressando na sala virtual de audiência, deverão acessar o seguinte link: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

ALERTA: Para instalar o APP Cisco Webex deve ser feito o download no seguinte endereço: <https://www.webex.com/downloads.html>

A serventia deve enviar às partes e seus procuradores por e-mail, whatsapp ou qualquer outro meio eletrônico, o manual de participação em audiências virtuais disponível:
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-tester>

Ressalto a importância dos advogados e parte dispor do **uso de fones de ouvido**.

Como primeiro ato da audiência os integrantes deverão exibir **documento de identificação pessoal com foto.**

Outrossim, deverão constar, respectivamente, na petição inicial e contestação, e-mails e números de telefones celulares das partes e de seus advogados, ou caso omissos, em petição protocolizada pelo menos até 10 dias antes do ato, de forma a viabilizar o regular trâmite do feito.

Registro que o magistrado que presidirá a audiência, preposto e advogados das partes participarão da audiência por meio do aplicativo acima mencionado (virtualmente), ficando a cargo de cada um a adoção das medidas necessárias, inclusive a obtenção dos meios tecnológicos, para participar do ato, sob as penas da lei.

CITE e INTIME a parte ré para tomar conhecimento do feito e contestar a ação, no prazo legal. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém a íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do C.P.C, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do C.P.C.;

Fiquem as partes cientes de que o comparecimento na audiência é **obrigatório** (pessoalmente ou por intermédio de representante, por meio de procuração específica, com outorga de poderes para negociar e transigir).

A ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça, sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. As partes devem estar acompanhadas de seus advogados.

DA PERÍCIA

Inexistindo nos autos documento que ateste a existência da invalidez permanente e/ou extensão da lesão e que a análise do objeto da lide, consistente no pagamento ou complementação de seguro DPVAT, pressupõe a realização de prova técnica, com fulcro no art. 156 do C.P.C., determino a realização de **perícia médica**, nos termos do convênio do Tribunal de Justiça com a Seguradora Líder.

Dita perícia será realizada **PRESENCIALMENTE**, devendo **a parte autora e, caso haja, assistente técnico, comparecer no dia e horário aprazados para a audiência (26/10/2020 às 17:30 horas)**, **ao Fórum Regional de Mangabeira/PB, nesta capital, mais precisamente na sala da Diretoria, piso térreo, especialmente preparada para tal finalidade (perícia), respeitadas todas as normas de biossegurança para a COVID-19.**

Nomeio a médica, **Dr^a Rosana Bezerra Duarte de Paiva**, perita nos presentes autos, para proceder à perícia judicial, a realizar-se no dia e horário acima descritos. **INTIME-A** para tomar ciência do encargo, do exame pericial e da audiência agendados nestes autos

INTIME a Seguradora Líder para efetuar o pagamento dos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), comprovando-o até a data da audiência e perícia ora designadas, sob pena de penhora junto ao BACENJUD.

INTIMEM as partes para ciência da data e hora da perícia retro, bem como para, querendo, indicar assistentes técnicos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Apenas e tão somente a parte autora que será submetida à perícia médica e eventual assistente técnico das partes devem comparecer ao fórum, no dia e hora designados, devendo a parte promovente trazer exames anteriormente realizados, relacionados com a incapacidade/debilidade dos autos.

A parte autora deve comparecer, impreterivelmente, portando documento pessoal oficial com foto, o boletim de ocorrência e o primeiro atendimento médico inicial.

Os quesitos a serem respondidos são os constantes do laudo pericial adotado pelo Núcleo de Conciliação e Mediação do TJ/PB.

Via digitalmente assinada desta decisão servirá como mandado de citação/intimação.

Advirto que:

1 – Ante a prescindibilidade para o ato da perícia, não comparecerão presencialmente ao ato o Julgador e nem os Advogados das partes, com o fito de evitar aglomeração e, assim, risco de contágio da COVID -19, em cumprimento aos termos do Ato da Presidência 33/2020;

2 - Não será permitida a entrada de qualquer pessoa sem o uso de máscara, conforme Ato da Presidência 33/2020;

3 – Só será permitido o ingresso ao Fórum apenas e tão somente da própria parte promovente e, caso haja, assistente técnico de ambas as partes, vedada a presença de acompanhantes, exceto curadores, tutores, genitores de menores de idade e situações excepcionais devidamente comprovadas;

4- Deverão todos aqueles que adentrem nas dependências do Fórum Regional de Mangabeira observar fielmente todas as normas de biossegurança estabelecidas pela Diretoria da predita Unidade, sob as penas da lei.

A SERVENTIA PARA INSERIR NOS MANDADOS DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO DE AMBAS AS PARTES E ADVOGADOS AS INSTRUÇÕES ANEXAS, PARA FINS DE ACESSO À SALA VIRTUAL DE AUDIÊNCIA DO MUTIRÃO DPVAT.

AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAIS JUDICIAIS (PROVIMENTO C.G.J Nº 56/20). ATENÇÃO.

CUMPRA COM URGÊNCIA – AUDIÊNCIA E PERÍCIA - DPVAT.

João Pessoa, 29 de setembro de 2020

Fernando Brasilino Leite

Juiz de Direito

INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO CISCO WEBEX.

De logo, comunicamos que o procedimento a ser adotado é o seguinte:

1º - BAIXANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Você deve "baixar" e instalar o programa (aplicativo) que irá ser a base da audiência, o CISCO WEBEX MEETINGS. O link para download do aplicativo, que é gratuito, é <https://www.webex.com/downloads.html>/ e, após clicar nesse link, você deverá escolher o seu equipamento, se Computador (com windows, câmera e microfone), se Smartphone (Celular) Android ou Apple.

2º - INSTALANDO O PROGRAMA DE VIDEOCONFERÊNCIA.

Após a instalação, quando você rodar pela primeira vez o programa, ele pedirá que você (1) aceite os Termos do Serviço, (2) terá um OK e, em seguida, uma série de permissões, (4) para acessar seus contatos, (4) para gerenciar chamada telefônica, (5) para tirar fotos ou gravar vídeo, (6) para acessar o local, (7) para gravar áudio. Enfim, depois disso tudo, você estará numa tela que você pode "entrar em uma reunião" ou "iniciar sessão". Neste ponto você não precisará fazer mais nada.

3º-ENTRANDO NA SALA DE AUDIÊNCIA.

a - No horário marcado para a audiência (abaixo) ou poucos minutos antes (de 1 a 3), Clique/Acesse no link relativo à sala referente à sua audiência e você deverá ter acesso:

VIDEOCONFERÊNCIA: <https://cnj.webex.com/join/jpa-vrciv02>

b - Todos os participantes no dia e horário agendados, deverão ingressar na sessão virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados e com documento de identidade com foto.

4º - DURANTE A AUDIÊNCIA (MAS LEIA ANTES!)

Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

a - esteja num local que tenha acesso wifi ou tenha o seu plano 3G/4G;

b - apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene, com a presença de uma autoridade judiciária, o Juiz de Direito e é processualmente válida;

Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembradas;

c - esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;

d - esteja num local silencioso, podendo usar fone de ouvido.

Caso você deseje que seja ouvida alguma testemunha na audiência, será adotado o seguinte procedimento:

1º-ACESSO À AUDIÊNCIA.

a - A testemunha deverá acessar a sala de audiência virtual, através do mesmo link que foi encaminhado para as partes e advogados; fica a cargo do advogado ou da parte enviar o referido link para as testemunhas que deseje ser ouvidas pelo Juiz.

b - Na hora da audiência, a testemunha/depoente deverá acessar o link, quando será colocada numa sala de espera virtual (lobby), até o momento em que prestará

depoimento. Em caso de queda de conexão durante o período de espera, deverá entrar em contato com a Secretaria do 2ª Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733, para que seja feito o contato com a Chefia de Cartório informando o ocorrido para que seja feito o contato com o Magistrado informando o ocorrido, e seja prestado o devido auxílio para o restabelecimento da conexão;

2º - PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

Por ocasião da qualificação da testemunha, esta será identificada diretamente pelo juiz, oportunidade na qual deverá estar segurando ao lado do rosto um documento de identificação com foto, e nesse momento deverá falar o seu nome. Para tal finalidade, é muito importante que a testemunha esteja em ambiente com luminosidade adequada, a fim de que possa ser identificada com a devida segurança;

3º - PROCEDIMENTO PARA PRESERVAÇÃO DA INCOMUNICABILIDADE.

A fim de que seja preservada a incomunicabilidade, a depoente/testemunha/informante deverá adotar as seguintes providências:

- Procurar um lugar isolado para depor;
- Realizar um passeio ao vivo com a câmera pelo ambiente em que se encontra, a fim de demonstrar que está sozinha no local;
- Encaminhar via whatsapp, a sua localização em tempo real;
- Não manter contato com quaisquer outras pessoas durante o depoimento;
- Não utilizar qualquer outro aparelho eletrônico;
- Dirigir o seu olhar diretamente para a câmera do dispositivo (celular ou

computador pessoal evitando desvios;
• Utilizar fones de ouvido.

Tais providências objetivam garantir e preservar os ditames legais pertinentes à audiência, ficando a testemunha advertida acerca da possibilidade de anulação do ato e responsabilização legal, em caso de quebra da incomunicabilidade.

Seguem abaixo links para acesso a tutorias em texto e em vídeo do Cisco Webex em caso de dúvidas:

Acesse o Manual da videoconferência no Webex produzido pelo TJSE -
https://www.tjse.jus.br/portal/arquivos/documentos/publicacoes/manuais/videoconferencia/tutorial_publico_externo.pdf

Manual da videoconferência do Webex para partes e testemunhas (CNJ) -
<https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/manual-para-partes-e-testemunhas-sobre-o-uso-da-videoconferencia/>

Vídeo tutorial do TJ-PB sobre como realizar download e instalação do aplicativo -
https://youtu.be/ZS6sOfE_JK4

OBSERVAÇÃO: Caso surja qualquer outra dúvida, entre em contato com a Secretaria do 2ª Vara Cível Regional de Mangabeira, através do telefone/whatsapp (83) 99144.7733.